



DECRETO Nº 1478, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 938, de 01/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 70.929,57 (setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
129	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....	R\$	245.000,00
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0001-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
153	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$	55.000,00
	TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º correrá por conta de "excesso de arrecadação", a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativos contábeis já apurados	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de dezembro de 2011.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP